

CPL



<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
[ascom@portel.pa.gov.br](mailto:ascom@portel.pa.gov.br)  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO

#### 1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Prefeitura Municipal de Portel e Secretarias Municipais.

CNPJ: 04.876.447/0001-80

Endereço: Av. Duque de caxias, nº 803 – Centro

CEP: 68.480-000

Cidade: Portel - PA

E-mail: [licitaportel2021@gmail.com](mailto:licitaportel2021@gmail.com)

#### 2. DO OBJETO:

2.1 Contratação de empresa (s) especializada (s) para o **“REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAMENTAS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL E SEUS FUNDOS”**.

#### 3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A Prefeitura Municipal de Portel com o intuito de atender aos seus Departamentos e considerando que a Administração dispõe pouco saldo contratual do objeto em comento para atender a demandas dos Fundos e Secretarias Municipais.

3.2. Considerando as justificativas apresentadas nas solicitações encaminhadas pelas Secretarias Municipais, e ainda, considerando a necessidade premente da Administração Pública dá continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública.

3.3. Além disso, considera-se ainda:

#### 3.4. Secretaria Municipal de Infra-Estruturaa:

3.4.1. O presente processo licitatório justifica-se pela necessidade de aquisição do objeto a ser licitado para atender de forma comprometida as ações públicas do Município de Portel/PA. O comprometimento com o bem-estar da população deste município leva a gestão pública municipal a criar condições para oferecer aos mesmos políticas públicas e prestação de serviços que possam favorecer o bem-estar da população.

3.4.2. Mediante as necessidades dos atendimentos desta Secretaria para o exercício do ano 2021, é necessário que haja a realização de um novo processo administrativo ao qual



versa sobre a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, FERRAMENTAS E MATERIAIS PERMANENTE, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PORTEL/PA, sendo imprescindível tais aquisições para o desempenho dessa Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, no intuito de proporcionar melhores condições de vida a população.

- 3.4.3. O presente processo licitatório justifica-se pela necessidade de aquisição do objeto a ser licitado para atender de forma comprometida as ações públicas do Município de Ponta de Pedras. O comprometimento com o bem-estar da população deste Município leva a gestão pública municipal a criar condições para oferecer aos mesmos políticas públicas e prestação de serviços que possam favorecer o bem-estar da população.

#### 4. DETALHAMENTO DO OBJETO:

- 4.1. Os itens cujos os valores totais não ultrapassem o valor de R\$ 80.000,00, serão destinados exclusivamente as MPE's, conforme descrito no artigo 48, Inciso I, da Lei Complementar 123/2006. E os itens de natureza divisível que ultrapasse o valor acima, terão cota exclusiva de 25% exclusivas para MPE's, conforme descrito no Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar 123/2006.

#### 4.2. DEMANDAS GERAL

| ITEM | Tipo de Benefício               | DESCRIÇÃO                                                | UND     | QTD    |
|------|---------------------------------|----------------------------------------------------------|---------|--------|
| 1    | Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE. | CABO COBRE FLEXÍVEL 2,5MM                                | METRO   | 15.000 |
| 2    | Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE. | CABO COBRE FLEXÍVEL 4,0MM                                | METRO   | 9.000  |
| 3    | Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE. | CABO COBRE FLEXÍVEL 6,0MM                                | METRO   | 6.000  |
| 4    | Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE. | CABO COBRE FLEXÍVEL 10 MM                                | METRO   | 3.000  |
| 5    | Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE. | CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2 DE EMBUTIR                     | UNIDADE | 1.200  |
| 6    | Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE. | CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/24 DISJUNTORES (COM BARRAMENTO) | UNIDADE | 200    |
| 7    | Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE. | CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/36 DISJUNTORES (COM BARRAMENTO) | UNIDADE | 200    |
| 8    | Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE. | CONDUITE CORRUGADO DE 1/2                                | METRO   | 4.500  |
| 9    | Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE. | CONDUITE CORRUGADO DE 3/4                                | METRO   | 4.500  |
| 10   | Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE. | CONDUITE CORRUGADO DE 1                                  | METRO   | 4.500  |
| 11   | Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE. | CONDUITE CORRUGADO DE 1 <sup>1</sup> / <sub>4</sub>      | METRO   | 2.500  |
| 12   | Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE. | CONDUITE DE 1 <sup>1</sup> / <sub>2</sub>                | UNIDADE | 1.200  |
| 13   | Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE. | CURVA ELETRODUTO DE 1 <sup>1</sup> / <sub>4</sub> 90º    | UNIDADE | 440    |
| 14   | Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE. | CURVA ELETRODUTO DE 1 90º                                | UNIDADE | 440    |
| 15   | Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE. | CURVA ELETRODUTO DE 2 90º                                | UNIDADE | 440    |
| 16   | Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE. | CURVA ELETRODUTO DE 1 <sup>1</sup> / <sub>2</sub> 90º    | UNIDADE | 320    |
| 17   | Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE. | CAIXA POLIFÁSICA PADRÃO CELPA                            | UNIDADE | 200    |

CPL



<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

|    |                                 |                                        |         |       |
|----|---------------------------------|----------------------------------------|---------|-------|
| 18 | Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE. | CABO COBRE FLEX. TORCIDO 2X2,5MM       | METRO   | 4.000 |
| 19 | Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE. | CABO ALUMÍNIO MULTIPLEXASO 4X10MM      | METRO   | 2.500 |
| 20 | Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE. | CURVA ELETRODUTO PVC 90° 3/4           | UNIDADE | 400   |
| 21 | Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE. | CURVA ELETRODUTO PVC 135° 3/4          | UNIDADE | 400   |
| 22 | Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE. | CURVA ELETROCUTO PVC 135° 11/4         | UNIDADE | 400   |
| 23 | Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE. | CAPACITOR DE FASE 16UF                 | UNIDADE | 200   |
| 24 | Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE. | CAPACITOR DE FASE 20UF                 | UNIDADE | 200   |
| 25 | Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE. | CAPACITOR DE FASE 25UF                 | UNIDADE | 200   |
| 26 | Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE. | CAPACITOR DE FASE 30UF                 | UNIDADE | 200   |
| 27 | Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE. | CAPACITOR DE FASE 35UF                 | UNIDADE | 200   |
| 28 | Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE. | CAPACITOR DE FASE 40UF                 | UNIDADE | 200   |
| 29 | Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE. | CAPACITOR DE FASE 45UF                 | UNIDADE | 200   |
| 30 | Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE. | CAPACITOR DE FASE 50UF                 | UNIDADE | 200   |
| 31 | Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE. | CAPACITOR DE FASE 55UF                 | UNIDADE | 200   |
| 32 | Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE. | CAPACITOR DE FASE 60UF                 | UNIDADE | 200   |
| 33 | Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE. | CAPACITOR DE FASE 70UF                 | UNIDADE | 200   |
| 34 | Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE. | CHAVE MAGNETICA TRIFASICA 7,5CV        | UNIDADE | 20    |
| 35 | Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE. | CHAVE MAGNETICA TRIFASICA 10CV         | UNIDADE | 24    |
| 36 | Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE. | CABO ALUMINIO MULTIPLEXADO 4X10MM      | METRO   | 2.500 |
| 37 | Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE. | DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 40A             | UNIDADE | 120   |
| 38 | Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE. | DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A             | UNIDADE | 110   |
| 39 | Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE. | DISJUNTOR BIPOLAR DIN 40A              | UNIDADE | 110   |
| 40 | Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE. | DISJUNTOR BIPOLAR DIN 20A              | UNIDADE | 110   |
| 41 | Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE. | DISJUNTOR BIPOLAR DIN 32A              | UNIDADE | 110   |
| 42 | Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE. | DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 20A             | UNIDADE | 70    |
| 43 | Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE. | DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 32A             | UNIDADE | 80    |
| 44 | Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE. | DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 40 A            | UNIDADE | 80    |
| 45 | Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE. | DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 63 A            | UNIDADE | 80    |
| 46 | Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE. | DISJUNTOR 1P - 10 A 30A PADRÃO DIN     | UNIDADE | 90    |
| 47 | Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE. | DISJUNTOR 2P - 10 A 30A PADRÃO DIN     | UNIDADE | 90    |
| 48 | Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE. | DISJUNTOR 3P - 10 A 30A PADRÃO DIN     | UNIDADE | 90    |
| 49 | Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE. | TUBO ELETRODUTO PVC DE 3/4             | UNIDADE | 300   |
| 50 | Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE. | TUBO ELETRODUTO PVC DE 1               | UNIDADE | 300   |
| 51 | Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE. | ISOLADORES DE CERAMICA ROLDANA 72X72   | UNIDADE | 170   |
| 52 | Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE. | INTERRUPTOR SIMPLES+ TOMADA 3P 10A 4X2 | UNIDADE | 400   |



CPL



<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

|    |                                         |                                               |            |     |
|----|-----------------------------------------|-----------------------------------------------|------------|-----|
| 53 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES                   | UNIDADE    | 400 |
| 54 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | INTERRUPTOR 1TECLA SIMPLES+ TOMADA            | UNIDADE    | 400 |
| 55 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES                  | UNIDADE    | 400 |
| 56 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | INTERRUPTOR SIMPLES 4X2                       | UNIDADE    | 400 |
| 57 | Cota de 75% - Mercado Geral             | LÂMPADA LED DE 40W                            | UNIDADE    | 825 |
| 57 | Tipo III - cota exclusiva de 25% p/ MPE | LÂMPADA LED DE 40W                            | UNIDADE    | 275 |
| 58 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | LÂMPADA DE LED TUBULAR 10W BIVOLT             | UNIDADE    | 400 |
| 59 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | LÂMPADA BRANCA SIMPLES 1X20M                  | UNIDADE    | 400 |
| 60 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | LUMINÁRIA TIPO PLAFON                         | UNIDADE    | 250 |
| 61 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | LUMINÁRIA BRANCA SIMPLES 1X20 M               | UNIDADE    | 400 |
| 62 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | LUMINÁRIA BRANCA SIMPLES 1X40MM               | UNIDADE    | 400 |
| 63 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | LUVA ELETRODUTO PVC DE 1 1/2                  | UNIDADE    | 500 |
| 64 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | LUVA ELETRODUTO PVC DE 1 1/4                  | UNIDADE    | 500 |
| 65 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | LUVA ELETRODUTO PVC DE 1                      | UNIDADE    | 500 |
| 66 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | LUVA ELETRODUTO PVC DE 2                      | UNIDADE    | 400 |
| 67 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | TUBO ELETRODUTO PVC DE 1 1/4                  | UNIDADE    | 450 |
| 68 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | LUVA ELETRODUTO PVC DE 3/4                    | UNIDADE    | 500 |
| 69 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | QUADRO P/ 6, 08 DIJUNTORES                    | UNIDADE    | 70  |
| 70 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | TUBO GALVANIZADO DE 1 POR 2,65MM DE ESPESSURA | UNIDADE    | 650 |
| 71 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | TUBO GALVANIZADO DE 1 1/4                     | UNIDADE    | 300 |
| 72 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | TUBO GALVANIZADO DE 1 1/2                     | UNIDADE    | 300 |
| 73 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | TUBO GALVANIZADO DE 2                         | UNIDADE    | 300 |
| 74 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | TUBO GALVANIZADO DE 2 X 1                     | UNIDADE    | 500 |
| 75 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | TUBO GALVANIZADO DE 3 X 2                     | UNIDADE    | 500 |
| 76 | Cota de 75% - Mercado Geral             | TUBO GALVANIZADO DE 4                         | UNIDADE    | 375 |
| 76 | Tipo III - cota exclusiva de 25% p/ MPE | TUBO GALVANIZADO DE 4                         | UNIDADE    | 125 |
| 77 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | ARAME RECOSIDO                                | QUILOGRAMA | 500 |
| 78 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | ADESIVO PLÁSTICO 75GR                         | UNIDADE    | 400 |
| 79 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | ADAPTADOR COM FLANGE EM PVC DE 25MM           | UNIDADE    | 150 |
| 80 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | ADAPTADOR COM FLANGE EM PVC DE 32 MM          | UNIDADE    | 150 |
| 81 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | ADAPTADOR COM FLANGE EM PVC DE 40MM           | UNIDADE    | 150 |
| 82 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | ADAPTADOR COM FLANGE EM PVC DE 50MM           | UNIDADE    | 150 |
| 83 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | ADAPTADOR COM FLANGE EM PVC DE 85MM           | UNIDADE    | 150 |



CPL



<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

|     |                                         |                                              |                |       |
|-----|-----------------------------------------|----------------------------------------------|----------------|-------|
| 84  | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | ADAPTADOR CURTO EM PVC DE 60 MM              | UNIDADE        | 800   |
| 85  | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | ADAPTADOR CURTO EM PVC DE 25MM               | UNIDADE        | 800   |
| 86  | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | ADAPTADOR CURTO EM PVC DE 32MM               | UNIDADE        | 800   |
| 87  | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | ADAPTADOR CURTO EM PVC DE 40 MM              | UNIDADE        | 800   |
| 88  | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | ADAPTADOR CURTO EM PVC DE 50MM               | UNIDADE        | 800   |
| 89  | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | ADAPTADOR CURTO EM PVC DE 60 MM              | UNIDADE        | 800   |
| 90  | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | ADAPTADOR CURTO EM PVC DE 75MM               | UNIDADE        | 400   |
| 91  | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | ADAPTADOR CURTO EM PVC DE 85MM               | UNIDADE        | 400   |
| 92  | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | ANCINHO                                      | UNIDADE        | 200   |
| 93  | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | BALDE PARA PINTURA                           | UNIDADE        | 150   |
| 94  | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | BANDEJA PARA PINTURA                         | UNIDADE        | 100   |
| 95  | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | BROCHA PARA CAIAÇÃO                          | UNIDADE        | 150   |
| 96  | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | BROCHA INVERNIZADA GRANDE                    | UNIDADE        | 120   |
| 97  | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | ARGAMASSA PCT DE 20 KG                       | PACOTE         | 200   |
| 98  | Cota de 75% - Mercado Geral             | AZULEIJO BRANCO                              | METRO QUADRADO | 3.750 |
| 98  | Tipo III - cota exclusiva de 25% p/ MPE | AZULEIJO BRANCO                              | METRO QUADRADO | 1.250 |
| 99  | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | ALISAR EM MADEIRA DE LEI                     | METRO          | 1.000 |
| 100 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | ÁGUA RAZ DE 5 LITRO                          | GALÃO          | 100   |
| 101 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | BARRA EM AÇO INOX POLIDO 80 CM               | UNIDADE        | 90    |
| 102 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | BUCHA PLÁSTICA EM PVC D6 ( PCT COM 100)      | UNIDADE        | 200   |
| 103 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | BUCHA PLÁSTICA EM PVC D8 ( PCT COM 100)      | UNIDADE        | 200   |
| 104 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | BUCHA PLÁSTICA EM PVC D10 ( PCT COM 100)     | UNIDADE        | 200   |
| 105 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | BROCA 7/32 AÇO RÁPIDO                        | UNIDADE        | 50    |
| 106 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | BROCA 9/64 AÇO RÁPIDO                        | UNIDADE        | 50    |
| 107 | Cota de 75% - Mercado Geral             | BARROTEAMENTO EM MADEIRA DE LEI P/ FORRO PVC | METRO LINEAR   | 3.750 |
| 107 | Tipo III - cota exclusiva de 25% p/ MPE | BARROTEAMENTO EM MADEIRA DE LEI P/ FORRO PVC | METRO LINEAR   | 1.250 |
| 108 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | TOMADA EMBUTIR 2P+T                          | UNIDADE        | 600   |
| 109 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | TOMADA EMBUTIR C/ 1 TECLA 4X2                | UNIDADE        | 600   |
| 110 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | TOMADA INTERNA UNIVERSAL                     | UNIDADE        | 600   |
| 111 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | TOMADA PARA AR CONDICIONADO                  | UNIDADE        | 150   |
| 112 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | CADEADO 40 MM                                | UNIDADE        | 280   |
| 113 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | CADEADO 50 MM                                | UNIDADE        | 280   |
| 114 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | CAIXA D'ÁGUA DE 500 LITROS                   | UNIDADE        | 40    |



CPL



<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

|     |                                         |                                       |              |       |
|-----|-----------------------------------------|---------------------------------------|--------------|-------|
| 115 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | CAIXA D'ÁGUA DE 1.000 LITROS          | UNIDADE      | 60    |
| 116 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | CAIXA D'ÁGUA DE 2.000 LITROS          | UNIDADE      | 60    |
| 117 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | CAIXA D'ÁGUA DE 5.000 LITROS          | UNIDADE      | 5     |
| 118 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | CAIXA D'ÁGUA DE 10.000 LITROS         | UNIDADE      | 12    |
| 119 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | TORNEIRA COM FILTRO INOX              | UNIDADE      | 60    |
| 120 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | CAIXA DE DESCARGA 9 LITROS SOBREDOR   | UNIDADE      | 500   |
| 121 | Cota de 75% - Mercado Geral             | CHAPA GALVANIZADA 60 CM (ZINCO)       | FOLHA        | 600   |
| 121 | Tipo III - cota exclusiva de 25% p/ MPE | CHAPA GALVANIZADA 60 CM (ZINCO)       | FOLHA        | 200   |
| 122 | Cota de 75% - Mercado Geral             | CHAPA DE ALUMÍNIO LISA                | FOLHA        | 450   |
| 122 | Tipo III - cota exclusiva de 25% p/ MPE | CHAPA DE ALUMÍNIO LISA                | FOLHA        | 150   |
| 123 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | CHAPA MÉTALICA 0,80M X 0,5M , DE 1 MM | FOLHA        | 500   |
| 124 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | ALICATE DE BICO                       | UNIDADE      | 70    |
| 125 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | ALICATE DE CORTE UNIVERSAL            | UNIDADE      | 70    |
| 126 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | AREIA FINA                            | METRO CÚBICO | 500   |
| 127 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | AREIA GROSSA                          | METRO CÚBICO | 500   |
| 128 | Cota de 75% - Mercado Geral             | SEIXO FINO                            | METRO CÚBICO | 375   |
| 128 | Tipo III - cota exclusiva de 25% p/ MPE | SEIXO FINO                            | METRO CÚBICO | 125   |
| 129 | Cota de 75% - Mercado Geral             | SEIXO GROSSO                          | METRO CÚBICO | 750   |
| 129 | Tipo III - cota exclusiva de 25% p/ MPE | SEIXO GROSSO                          | METRO CÚBICO | 250   |
| 130 | Cota de 75% - Mercado Geral             | CIMENTO SACO 50 KG                    | SACO         | 1.500 |
| 130 | Tipo III - cota exclusiva de 25% p/ MPE | CIMENTO SACO 50 KG                    | SACO         | 500   |
| 131 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | COMPENSADO DE 2,20MX1,60M             | UNIDADE      | 400   |
| 132 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | CUMEEIRA EM FIBROCIMENTO              | UNIDADE      | 1.000 |
| 133 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | CUMEEIRA DE BARRO                     | UNIDADE      | 1.000 |
| 134 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | CALHA EM CHAPA GALVANIZADA            | METRO        | 1.000 |
| 135 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | CALHA EM PVC                          | METRO        | 1.000 |
| 136 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | DESEMPENADORA DE AÇO MÉDIO            | UNIDADE      | 150   |
| 137 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | DOBRADIÇA C/ ANEL 3 1/2               | UNIDADE      | 1.200 |
| 138 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | DISCO DE CORTE 2T 12X1/8 X 3/4        | UNIDADE      | 160   |
| 139 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | DISCO DE CORTE 7 X 1/8 X 7/8          | UNIDADE      | 160   |
| 140 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | DISCO DE CORTE 9 X 1/8 X 7/9          | UNIDADE      | 160   |
| 141 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | DISCO DESBATE 9 X 1/8 X 7/10          | UNIDADE      | 160   |



CPL



<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

|     |                                         |                                                           |                |       |
|-----|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------|----------------|-------|
| 142 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | DOBRADIÇA MEDIA C/ ANEL 3X2 5/B                           | UNIDADE        | 1.200 |
| 143 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | DOBRADIÇA MEDIA S/ ANEL 3X2 5/B                           | UNIDADE        | 1.200 |
| 144 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | DOBRADIÇA NA COR PRETA                                    | UNIDADE        | 500   |
| 145 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | ENGATE DE 30CM                                            | UNIDADE        | 125   |
| 146 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | ENGATE DE 40CM                                            | UNIDADE        | 125   |
| 147 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | ENGATE DE 50CM                                            | UNIDADE        | 125   |
| 148 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | ESCOVA DE AÇO                                             | UNIDADE        | 100   |
| 149 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | ESPÁTULA MÉDIA                                            | UNIDADE        | 100   |
| 150 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | FECHADURA STAM 1801/21                                    | UNIDADE        | 800   |
| 151 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | FECHADURA STAM 1820/22                                    | UNIDADE        | 800   |
| 152 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO                          | UNIDADE        | 400   |
| 153 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | FECHADURA PARA PORTA EXTERNA                              | UNIDADE        | 400   |
| 154 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | FECHADURA PARA PORTA INTERNA                              | UNIDADE        | 400   |
| 155 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | FERRAGENS P/ PORTA INTERNA                                | UNIDADE        | 400   |
| 156 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | FERRO 1/4 CA 50 VARA 12M                                  | UNIDADE        | 820   |
| 157 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | FERRO 4.2 CA 60 VARA 12M                                  | UNIDADE        | 750   |
| 158 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | FERRO CP 1/2 CA - 50 VARA 12M                             | UNIDADE        | 400   |
| 159 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | FERRO CP 3/8 CA -50 VARA 12M                              | UNIDADE        | 420   |
| 160 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | FERRO CP 5/16                                             | UNIDADE        | 650   |
| 161 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | FERROLHO REDONDO 4                                        | UNIDADE        | 300   |
| 162 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | FERROLHO REDONDO 5                                        | UNIDADE        | 300   |
| 163 | Cota de 75% - Mercado Geral             | FORRO EM PVC                                              | METRO QUADRADO | 7.500 |
| 163 | Tipo III - cota exclusiva de 25% p/ MPE | FORRO EM PVC                                              | METRO QUADRADO | 2.500 |
| 164 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | FITA VEDA ROSCA 18MMX25MM                                 | UNIDADE        | 300   |
| 165 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | FITA ZEBRADA 70MM X 200MTS                                | UNIDADE        | 20    |
| 166 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | JOELHO DE 20MM                                            | UNIDADE        | 500   |
| 167 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | JOELHO DE 25MM 3/4                                        | UNIDADE        | 500   |
| 168 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | JOELHO DE 32 MM 1                                         | UNIDADE        | 500   |
| 169 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | JOELHO DE 40MM 1 <sup>1</sup> /4                          | UNIDADE        | 500   |
| 170 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | JOELHO DE 50MM                                            | UNIDADE        | 500   |
| 171 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | JOELHO DE 60MM                                            | UNIDADE        | 500   |
| 172 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | JOELHO DE 85MM                                            | UNIDADE        | 500   |
| 173 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | JOELHO DE 25 LRS (AZUL) C/ ROSCA DE METAL P/ SAÍDA DE 1/2 | UNIDADE        | 300   |
| 174 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | JOELHO PVC 40MM - LS                                      | UNIDADE        | 250   |



CPL



<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

|     |                                         |                                                                  |                |       |
|-----|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------|----------------|-------|
| 175 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | JOELHO PVC 50MM - LS                                             | UNIDADE        | 200   |
| 176 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | JOELHO PVC 75MM - LS                                             | UNIDADE        | 150   |
| 177 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | JOELHO PVC 100MM - LS                                            | UNIDADE        | 120   |
| 178 | Cota de 75% - Mercado Geral             | LAJOTA TIPO PEI 5 40X40                                          | METRO QUADRADO | 3.750 |
| 178 | Tipo III - cota exclusiva de 25% p/ MPE | LAJOTA TIPO PEI 5 40X40                                          | METRO QUADRADO | 1.250 |
| 179 | Cota de 75% - Mercado Geral             | LAJOTA CERÂMICA - PEI IV                                         | METRO QUADRADO | 3.750 |
| 179 | Tipo III - cota exclusiva de 25% p/ MPE | LAJOTA CERÂMICA - PEI IV                                         | METRO QUADRADO | 1.250 |
| 180 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | LÂMINA DE SERRA                                                  | UNIDADE        | 60    |
| 181 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | LAVATÓRIO DE LOUÇA                                               | UNIDADE        | 350   |
| 182 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | LIXA PARA FERRO Nº 80                                            | FOLHA          | 700   |
| 183 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | LIXA PARA MADEIRA Nº 120                                         | FOLHA          | 850   |
| 184 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | LIXA PARA PAREDE Nº 80                                           | FOLHA          | 850   |
| 185 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | LIXA PARA PAREDE Nº 60                                           | FOLHA          | 700   |
| 186 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | LIXA PARA PAREDE DE GRÃO 80                                      | FOLHA          | 850   |
| 187 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | LIXA PARA PAREDE DE GRÃO 120                                     | FOLHA          | 850   |
| 188 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | MANGUEIRA DE POLIETILENO PARA VEDAÇÃO DE VIDRO EM DIVISÓRIA      | METRO          | 100   |
| 189 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | MASSA DUREPOX                                                    | UNIDADE        | 400   |
| 190 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | MANTA DE FIBRA                                                   | METRO          | 1.000 |
| 191 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | MASSA ACRILICA - LATÃO 25 KG                                     | UNIDADE        | 600   |
| 192 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | MASSA CORRIDA - LATÃO 25KG                                       | UNIDADE        | 600   |
| 193 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | MASSA PVA, 18 LT                                                 | UNIDADE        | 300   |
| 194 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | MICTÓRIO INDIVIDUAL EM LOUÇA                                     | UNIDADE        | 200   |
| 195 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | PARAFUSO AUTO TARRACHANTE 4,2X25MM (PACOTE COM 500)              | UNIDADE        | 60    |
| 196 | Cota de 75% - Mercado Geral             | PIA INOX DE DUAS CUBAS                                           | UNIDADE        | 150   |
| 196 | Tipo III - cota exclusiva de 25% p/ MPE | PIA INOX DE DUAS CUBAS                                           | UNIDADE        | 50    |
| 197 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | PIA INOX DE UMA CUBA E AÇO INOX C/ TORN. SIFÃO E VALVULA.(1,00M) | UNIDADE        | 200   |
| 198 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | PIA INOX DE UMA CUBA EM AÇO INOX C/ TORN. SIFÃO E VALV. (1,50M)  | UNIDADE        | 200   |
| 199 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | PINCEIS DE 1                                                     | UNIDADE        | 450   |
| 200 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | PINCEIS DE 2                                                     | UNIDADE        | 450   |
| 201 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | PISO DE BORRACHA TÁTIL (KIT 16 PLACAS)                           | UNIDADE        | 250   |
| 202 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | PISO TÁTIL DIRECIONAL NA COR AMARELA 25X25 (KIT 16 PLACAS)       | UNIDADE        | 150   |





CPL



<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

|     |                                         |                                                  |            |       |
|-----|-----------------------------------------|--------------------------------------------------|------------|-------|
| 203 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | PENEIRA ARO 55 P/AREIA                           | UNIDADE    | 70    |
| 204 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | PREGO 2X11                                       | QUILOGRAMA | 500   |
| 205 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | PREGO 2X12                                       | QUILOGRAMA | 500   |
| 206 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | PREGO 3X9                                        | QUILOGRAMA | 500   |
| 207 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | REGISTRO DE 1 <sup>1/2</sup>                     | UNIDADE    | 150   |
| 208 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | REGISTRO DE 1 <sup>1/4</sup>                     | UNIDADE    | 150   |
| 209 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | REGISTRO DE 1                                    | UNIDADE    | 100   |
| 210 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | REGISTRO DE 2                                    | UNIDADE    | 150   |
| 211 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | REGISTRO DE 25                                   | UNIDADE    | 150   |
| 212 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | REGISTRO DE 85                                   | UNIDADE    | 100   |
| 213 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | RESINA LT                                        | LITRO      | 200   |
| 214 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | REJUNTE PACOTE 5 KG ( CORES VARIADAS)            | UNIDADE    | 500   |
| 215 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | ROLOS DE PINTURA DE ESPONJA-TAMANHO GRANDE       | UNIDADE    | 450   |
| 216 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | ROLOS DE PINTURA ESPONJA TAMANHO-MÉDIO           | UNIDADE    | 450   |
| 217 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | ROLOS DE PINTURA ESPONJA - TAMANHO PEQUENO       | UNIDADE    | 450   |
| 218 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | ROLOS DE PINTURA DE LÃ- TAMANHO GRANDE           | UNIDADE    | 450   |
| 219 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | ROLOS DE PINTURA DE LÃ TAMANHO 9CM               | UNIDADE    | 450   |
| 220 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | REBITES ALUMINIO 4,8X16MM ( CAIXA COM 100 PEÇAS) | UNIDADE    | 80    |
| 221 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | REBITE POP ( CAIXA COM 100 PEÇAS)                | UNIDADE    | 80    |
| 222 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | SERRA STARRET                                    | UNIDADE    | 280   |
| 223 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | LUVAS DE COURO                                   | PAR        | 150   |
| 224 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | LUVAS PIGMENTADAS                                | PAR        | 150   |
| 225 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | TRENA DE 100 METROS                              | UNIDADE    | 20    |
| 226 | Cota de 75% - Mercado Geral             | TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44MX0,50CM               | UNIDADE    | 7.500 |
| 226 | Tipo III - cota exclusiva de 25% p/ MPE | TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44MX0,50CM               | UNIDADE    | 2.500 |
| 227 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | TELHA DE BARRO - MILHEIRO                        | MILHEIRO   | 60    |
| 228 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | TUBO EM PVC - JS - 20MM                          | UNIDADE    | 450   |
| 229 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | TUBO EM PVC - JS - 25MM                          | UNIDADE    | 450   |
| 230 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | TUBO EM PVC - JS - 32MM                          | UNIDADE    | 450   |
| 231 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | TUBO EM PVC - 40MM (LS)                          | UNIDADE    | 480   |
| 232 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | TUBO EM PVC - 50MM (LS)                          | UNIDADE    | 450   |
| 233 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | TUBO EM PVC - 75MM (LS)                          | UNIDADE    | 450   |
| 234 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | TUBO EM PVC - 100MM (LS)                         | UNIDADE    | 400   |
| 235 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | TÊ EM PVC - 20MM-LH                              | UNIDADE    | 200   |



CPL



<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

|     |                                         |                                             |          |     |
|-----|-----------------------------------------|---------------------------------------------|----------|-----|
| 236 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | TÊ EM PVC - 25MM-LH                         | UNIDADE  | 200 |
| 237 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | TÊ EM PVC - 32MM-LH                         | UNIDADE  | 200 |
| 238 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | TÊ PVC 40MM - LS                            | UNIDADE  | 200 |
| 239 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | TÊ PVC 50MM - LS                            | UNIDADE  | 200 |
| 240 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | TÊ PVC 75MM - LS                            | UNIDADE  | 120 |
| 241 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | TÊ PVC 100MM - LS                           | UNIDADE  | 120 |
| 242 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | THINNER 5 LITROS                            | UNIDADE  | 200 |
| 243 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | TIJOLO CERAMICO C/ 6 FUROS - MILHEIRO       | MILHEIRO | 50  |
| 244 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | TINTAS ACRILICAS 1ª LINHA, (SEMIBRILHO) 18L | UNIDADE  | 250 |
| 245 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | TINTAS ACRILICAS 1ª LINHA, (FOSCO) 18L      | UNIDADE  | 250 |
| 246 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | TINTA ESMALTE SINTÉTICA                     | UNIDADE  | 250 |
| 247 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | TINTA BRANCA PVC                            | UNIDADE  | 250 |
| 248 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | TINTA CORAL ( CORES VARIADAS)               | UNIDADE  | 300 |
| 249 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | TINTA EPOXI 3,6 L                           | UNIDADE  | 250 |
| 250 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | TORNEIRA PARA JARDIM                        | UNIDADE  | 400 |
| 251 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | TRELICE DE 12 M                             | UNIDADE  | 800 |
| 252 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | UNIÃO DE 25MM                               | UNIDADE  | 200 |
| 253 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | UNIÃO DE 32MM                               | UNIDADE  | 200 |
| 254 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | UNIÃO DE 40MM                               | UNIDADE  | 200 |
| 255 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | UNIÃO DE 50MM                               | UNIDADE  | 200 |
| 256 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | UNIÃO DE 60MM                               | UNIDADE  | 200 |
| 257 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | VARA DE CANO PVC PARA ESGOTO DE 40MM        | UNIDADE  | 900 |
| 258 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | VARA DE CANO PVC PARA ESGOTO DE 50MM        | UNIDADE  | 900 |
| 259 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | VARA DE CANO PVC PARA ESGOTO DE 100MM       | UNIDADE  | 900 |
| 260 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | VARA DE CANO PVC DE 20MM                    | UNIDADE  | 900 |
| 261 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | VARA DE CANO PVC DE 25MM                    | UNIDADE  | 900 |
| 262 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | VARA DE CANO PVC DE 32MM                    | UNIDADE  | 900 |
| 263 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | VARA DE CANO PVC DE 40MM                    | UNIDADE  | 900 |
| 264 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | VARA DE CANO PVC DE 50MM                    | UNIDADE  | 900 |
| 265 | Cota de 75% - Mercado Geral             | VARA DE CANO PVC DE 60MM                    | UNIDADE  | 675 |
| 265 | Tipo III - cota exclusiva de 25% p/ MPE | VARA DE CANO PVC DE 60MM                    | UNIDADE  | 225 |
| 266 | Cota de 75% - Mercado Geral             | VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA           | UNIDADE  | 187 |
| 266 | Tipo III - cota exclusiva de 25% p/ MPE | VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA           | UNIDADE  | 63  |
| 267 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | VALVULA PARA LAVATORIO PIA INOX             | UNIDADE  | 150 |



CPL



<http://www.instagram.com/prefeituraportel>  
Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Portel - PA,  
68480-000  
(91) 3784-1760  
ascom@portel.pa.gov.br  
<http://www.portel.pa.gov.br/>

|     |                                         |                                                      |         |       |
|-----|-----------------------------------------|------------------------------------------------------|---------|-------|
| 268 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | VEDANEL PARA VASO SANITÁRIO                          | UNIDADE | 280   |
| 269 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | ALAVANCA DE FERRO                                    | UNIDADE | 40    |
| 270 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | CARRO DE MÃO GALVANIZADO                             | UNIDADE | 140   |
| 271 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | CARRO DE MÃO COM BACIA DE PLÁSTICO                   | UNIDADE | 140   |
| 272 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | CAMARA DE AR P/ PNEU DE CARRO DE MÃO                 | UNIDADE | 120   |
| 273 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | PNEU DE BORRACHA PARA CARRO DE MÃO                   | UNIDADE | 120   |
| 274 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | COLHER DE PEDREIRO                                   | UNIDADE | 150   |
| 275 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | DRAGA CAVADEIRA ARTICULADA                           | UNIDADE | 48    |
| 276 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | ENXADA LAMINA LARGA                                  | UNIDADE | 120   |
| 277 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | ENXADECO DE LAMINA GROSSA                            | UNIDADE | 120   |
| 278 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | FOICE P/ ROSAGEM                                     | UNIDADE | 120   |
| 279 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | LIMA DE AÇO                                          | UNIDADE | 480   |
| 280 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | MARRETA DE 8KG                                       | UNIDADE | 80    |
| 281 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | MACHADO                                              | UNIDADE | 80    |
| 282 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | PÁ DE BICO LARGO                                     | UNIDADE | 150   |
| 283 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | PICARETA                                             | UNIDADE | 80    |
| 284 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | TEÇADO DE 12                                         | UNIDADE | 200   |
| 285 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | VASSOURA AÇO TIPO GUARDANI                           | UNIDADE | 500   |
| 286 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | VASSOURÃO DE PIAÇAVA                                 | UNIDADE | 1.000 |
| 287 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | PEÇA DE MADEIRA DE 10X5X6 M                          | UNIDADE | 100   |
| 288 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | PEÇA DE MADEIRA DE 6X12X6M                           | UNIDADE | 100   |
| 289 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | PEÇA DE MADEIRA DE 7X14                              | DUZIA   | 100   |
| 290 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | PERNAMANCA 7X4X4M                                    | DUZIA   | 100   |
| 291 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | PERNAMANCA 7X4X5M                                    | DUZIA   | 100   |
| 292 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | PERNAMANCA 7X4X6M                                    | DUZIA   | 100   |
| 293 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | PORTA DE MADEIRA DE 60X2,10M                         | UNIDADE | 400   |
| 294 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | PORTA DE MADEIRA DE 80X2,10M                         | UNIDADE | 400   |
| 295 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | RIPA DE 5X1,5X4M                                     | UNIDADE | 1.000 |
| 296 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | RIPÃO DE 5X1,5X4M                                    | UNIDADE | 1.000 |
| 297 | Tipo I - até R\$ 80.000 p/ MPE.         | TABUA DE 15X2, 5X5M                                  | UNIDADE | 1.000 |
| 298 | Cota de 75% - Mercado Geral             | PORTA DE MAD. COMPESADO C/ CAIXA ADUELA E ALIZAR     | UNIDADE | 300   |
| 298 | Tipo III - cota exclusiva de 25% p/ MPE | PORTA DE MAD. COMPESADO C/ CAIXA ADUELA E ALIZAR     | UNIDADE | 100   |
| 299 | Cota de 75% - Mercado Geral             | PORTA DE MADEIRA TRABALHADA C/ CAIXA ADUELA E ALIZAR | UNIDADE | 300   |
| 299 | Tipo III - cota exclusiva de 25% p/ MPE | PORTA DE MADEIRA TRABALHADA C/ CAIXA ADUELA E ALIZAR | UNIDADE | 100   |



|     |                                 |                                                                   |         |       |
|-----|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------|---------|-------|
| 300 | Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE. | MARTELO COM CABO DE MADEIRA 25MM                                  | UNIDADE | 80    |
| 301 | Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE. | CAL HIDRATADA 8 KG                                                | UNIDADE | 800   |
| 302 | Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE. | PIA INOX DE UMA CUBA DE AÇO INOX C/ TORN. SIFÃO E VALVUL. (1,50M) | UNIDADE | 200   |
| 303 | Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE. | CABO DE ALUMINIO MULTIPLEXIADO 4X10MM                             | UNIDADE | 2.500 |
| 304 | Tipo 1 - até R\$ 80.000 p/ MPE. | ADAPTADOR CURTO EM PVC DE 60                                      | UNIDADE | 800   |

## 5. DO FUNDAMENTO LEGAL:

5.1 A contratação poderá ser amparada na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450/2005 e 10.024/2019, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, Decreto nº 7.892/2013 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste termo de referência.

## 6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

**6.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, conforme o estabelecido no Decreto Estadual nº 7.477 de 25 de abril de 2014 e inciso III, § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993, terá início na data de sua assinatura, tendo como eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**6.2. DO CONTRATO:** Durante o prazo de validade do REGISTRO DE PREÇOS, a empresa detentora da Ata deverá ser convidada a firmar Contrato de fornecimento com vigência adstrita aos respectivos créditos orçamentários, observadas as condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente, conforme o disposto no Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666/93.

**6.3. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

**6.4.** Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata e poderão ser alterados, desde que verificado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

7.2. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

7.3. A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste termo de referência;

7.4. A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que

tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

- 7.5. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- 7.6. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 7.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- 7.8. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;
- 7.9. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 7.10. Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.11. Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;
- 7.12. Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela CONTRATANTE.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.1. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- 8.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste termo de referência;
- 8.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 8.4. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

## **9. DA FISCALIZAÇÃO**

- 9.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

## **10. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

- 10.1. A entrega dos produtos/serviços deverá ocorrer no horário de 08 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, em local previamente definido na ordem de compra/serviço emitida pela Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais, conforme cronograma de entrega

definido pela contratada, no prazo definido entre as partes interessadas, deste termo, e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato.

- 10.2. Após comprovado a entrega, pelo atesto do fiscal designado, receberá e atestará as respectivas Notas Fiscais, encaminhando-as em ato contínuo ao setor financeiro da Prefeitura Municipal de Portel- Pará, para pagamento.
- 10.3. Caso os produtos/serviços, não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pela CONTRATADA, por sua conta e risco, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação encaminhada pelo CONTRATANTE.
- 10.4. A entrega deverá ser em **até 05 (cinco) dias corridos podendo ser prorrogado desde que solicitado por escrito e justificado pela empresa contratada**, a partir da emissão da nota de empenho e/ou documento equivalente, a cada nova solicitação/contratação do setor requisitante.

#### 11. RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1. Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;
- 11.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

#### 12. PENALIDADES E MULTAS

- 12.1. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.
- 12.2. A CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, e na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas que regem a matéria.

#### 13. REAJUSTES DE PREÇOS:

- 13.1. Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos no inciso II "d" do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.
- 13.2. A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.
- 13.3. Sempre que houver alteração nos preços dos produtos, seja motivada por elevação do preço para os fabricantes/fornecedores, por redução ou por simples promoção temporária, essa alteração será registrada por simples apostila no verso deste contrato.

#### 14. DO CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO:

- 14.1. Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:
  - a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;

- b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Prefeitura Municipal de Portela comprovar a impossibilidade do fornecimento dos Materiais, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS: (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO);
- e) A paralisação da entrega dos PRODUTOS/SERVIÇOS: (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO), sem justa causa ou prévia comunicação a Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras;
- f) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras;
- g) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
- i) A decretação de falência;
- j) A dissolução da empresa contratada;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;
- l) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- m) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.
- o) Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

#### 15. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

- 15.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante contrato a ser firmado entre a(s) empresa(s) vencedora e o Órgão Solicitante;
- 15.2. A adjudicatária deve manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação exigidas na licitação.

- 15.3. Se, por ocasião da formalização da contratação, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Nacional e Fazenda Estadual (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 15.4. O Licitante vencedor que tenha domicílio tributário fora do Estado do Acre deverá apresentar Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pela Fazenda do Estado do Acre, comprovando sua regularidade para com este fisco, quando for convocado para assinatura do contrato, sob pena de decair seu direito à contratação.
- 15.5. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 15.3 deste item, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 15.6. A adjudicatária deverá, no prazo de 2 (dois) dias corridos contados da data da convocação, comparecer no endereço indicado pelo órgão, munida do Alvará de Funcionamento atualizado, para retirar o empenho.
- 15.7. Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal, não apresentar o Alvará de Funcionamento atualizado ou ainda, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta se recusar a retirar o empenho, serão convocadas as demais licitantes na ordem de classificação com vistas à contratação.
- 15.8. A emissão da Nota de Empenho em favor da adjudicatária será realizada após a publicação da homologação do certame.
- 15.9. Durante a vigência do Contrato, a fiscalização será exercida por um representante designado pelo órgão, ao qual competirá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme art. nº 67 da Lei nº 8.666/93.

#### **16. DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO:**

- 16.1. O Licitante deverá observar o mais alto padrão de conduta ética durante o processo de Licitação e na execução do Contrato, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira.
- 16.2. O pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.



16.3. Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:

- a) **Suborno:** ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;
- b) **Extorsão ou coação:** tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;
- c) **Fraude:** falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento do Mutuário ou dos outros participantes do referido processo;
- d) **Conluio:** acordo entre os licitantes destinados a gerar ofertas com preços artificiais, não competitivos

**17. PUBLICIDADE:**

- 17.1. Os extratos dos instrumentos (Edital e Contrato Administrativo) serão publicados no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO e no QUADRO DE AVISOS da Prefeitura Municipal de Portel, Estado do Pará.

**18. DO FORO:**

- 18.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Edital e do Contrato Administrativo, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de Ponta de Pedras, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

**19. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE**

- 19.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei no 8.666/93 e suas alterações em vigor.

Portel/PA, 13 de setembro de 2021.

**VICENTE DE PAULO FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

